



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.955

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5.898, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018, QUE TRATA DOS PONTOS FACULTATIVOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018, EM FACE DO RECESSO DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EURICO MARCOS MISSÉ, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que por meio do Decreto nº 5.898, de 03 de outubro de 2018 foi decretado ponto facultativo no mês de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto nº 5.898, de 03 de outubro de 2018, que trata dos pontos facultativos no mês de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam decretados Pontos Facultativos os dias **24, 26, 27, 28, 31 de dezembro de 2018, bem como, 02, 03 e 04 de janeiro de 2019”.**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 5.898, de 03 de outubro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de dezembro de 2018.

EURICO MARCOS MISSÉ
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo